

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> <b>ARES-PCJ Nº 153/2017</b>	<b>PARECER CONSOLIDADO</b> <b>ARES-PCJ Nº 02/2018 - DFB</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE</b>

## **1 - INTRODUÇÃO**

### **1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

### **1.2 – OBJETIVO**

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro da autarquia, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

## **2 - ANÁLISE ADMINISTRATIVA**

### **2.1 – FUNDAMENTO LEGAL**

#### **2.1.1 - MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

O Município de Santa Barbara d'Oeste é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.383, de 24/04/2012. Dessa forma, delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Assim a ARES-PCJ passou a integrar a administração indireta do município, conforme §1º Art. 6º, da Lei federal nº 11.107/2005. Com isso o município delegou e transferiu para a ARES-PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

#### **2.1.2 - DAE**

O DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste é autarquia municipal criada em 1985, pela Lei nº 1.649/85, e é responsável por planejar, executar e operar os serviços de obras e saneamento básico, compreendendo a captação, tratamento e distribuição de água e a coleta, afastamento, tratamento e disposição final dos esgotos do município.

#### **2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

O Município de Santa Barbara d'Oeste, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 6.529, de 07/08/2015.

Os atuais membros do Conselho de Regulação e Controle Social de Santa Barbara d'Oeste foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 6.729, de 23 de junho de 2017, atendendo assim os requisitos do Controle Social.

## **2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE**

Através do Ofício nº 206/2017, de 05 de setembro de 2017, o **PRESTADOR** solicitou à Agência Reguladora PCJ estudos visando o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela autarquia.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 153/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao reajuste tarifário.

### **2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE**

Conforme a Resolução ARES-PCJ nº 167, de 27 de dezembro de 2016, o último reajuste tarifário no Município de Santa Bárbara d'Oeste entrou em vigor em 1º de fevereiro de 2017.

Naquela oportunidade os valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo **PRESTADOR** foram reajustados em 17,09% (dezesete inteiros e nove centésimos por cento), enquanto os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços foram reajustados em 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento).

## **2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ**

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2017, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente com a Agência Reguladora PCJ.

## **2.4 – OUVIDORIA**

Nos últimos 12 (doze) meses, a Ouvidoria da ARES-PCJ recebeu 05 (cinco) reclamações referentes à prestação dos serviços do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, todas atendidas dentro do prazo (10 dias).

A Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ foi realizada no Município de Santa Bárbara D'Oeste em 13/12/2017, das 10h às 16h, junto ao Atendimento do DAE.

Essa atividade visa a ampliação da relação da população com a entidade reguladora, a fim de colaborar no atendimento dos usuários junto ao prestador de serviço de saneamento.

## **3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL**

### **3.1 - ESTRUTURA OPERACIONAL**

#### **3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA**

O Município de Santa Bárbara d'Oeste atende 100% de sua população urbana com abastecimento de água, por meio da operação de 02 Estações de Tratamento de Água (ETAs), com capacidade de produção de até 837 L/s, possui 761 km de redes de distribuição, 58 reservatórios e 64.741 ligações, conforme informações da Macroavaliação de 2016, e do Sistema SONAR de dezembro/2017.

#### **3.1.2 - COLETA E AFASTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**

O Município de Santa Bárbara d'Oeste atende atualmente 98% de sua população urbana com coleta e afastamento de esgoto, por meio da operação de 13 estações elevatórias de esgoto (EEE), 665,7 km de redes 64.135 ligações e, conforme informações da Macroavaliação de 2016, e do Sistema SONAR de dezembro/2017.

#### **3.1.3 - TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO**

O Município de Santa Bárbara d'Oeste possui 05 Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) em operação, responsáveis pelo tratamento de aproximadamente 54% dos esgotos coletados. As ETE apresentam eficiência média de 83%. A implantação da ETE Toledos II e da ETE Barroço, além de obras menores de elevação e transporte de esgoto, serão responsáveis pelo tratamento integral dos esgotos da área urbana do município.

### **3.2 - PLANEJAMENTO**

#### **3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)**

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Santa Bárbara d'Oeste foi elaborado pela em janeiro de 2011. A revisão do Plano foi realizada pelas equipes do DAE e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e concluída em outubro de 2015. O PMSB foi, então, instituído pela Lei Municipal nº 3.842, de 14 de junho de 2016.

O Plano abrange um horizonte de projeto de 30 (trinta) anos, de 2016 a 2045, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços.

Para o curto prazo (2016 a 2020), há previsão de investimentos de R\$ R\$ 47.430.000,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ R\$ 79.010.000,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário.

Em termos gerais, o PMSB de Santa Bárbara d'Oeste apresenta para o horizonte da presente análise as seguintes metas e projeções de investimentos:

#### RESUMO DE METAS PARA ÁGUA E ESGOTO PARA O ANO DE 2018

ANO	ÁGUA				ESGOTO	
	Perdas		Substituição		Substituição Redes	Tratamento
	Produção	Distribuição	Hidrômetros	Redes		
2018	6,25%	30,97%	20%	1%	1%	100%

A meta de universalização do tratamento de esgotos está projetada para o final de 2018, com a conclusão das obras da ETE Barroço e ETE Toledos II.

#### 3.2.2 - PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O **PRESTADOR** possui seu Plano Diretor de Combate às Perdas e foram realizados pleitos de financiamento para execução dos investimentos previstos nesse Plano e no PMSB, através do Programa REÁGUA e junto à Agência de Bacias PCJ, através de recursos da Cobrança pelo Uso da Água e FEHIDRO

#### 3.2.3 - PLANO DE SEGURANÇA DA ÁGUA

O Plano de Segurança da Água do Município de Santa Bárbara d'Oeste está em elaboração pelo **PRESTADOR**, com conclusão prevista para agosto de 2018.

### 3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.3.1 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza em média, em cada município associado, 01 (uma) coleta mensal de água tratada, para realização de análises básicas com 10 parâmetros (coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, pH, cloro residual livre, fluoreto, ferro total, manganês e alumínio) e 01 (uma) coleta anual de água tratada, para realização de análises completas com 87 parâmetros, totalizando, em média, 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são feitas nos cavaletes em locais escolhidos aleatoriamente pelos técnicos da Agência Reguladora PCJ e as análises são realizadas em conformidade com o Art. 18 da Resolução ARES PCJ nº 50, com a Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São

Paulo, e com a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Desde o último reajuste tarifário (outubro/2016) foram realizadas 13 (treze) coletas de amostra da água tratada distribuída no Município de Santa Bárbara d'Oeste. Com isso foram realizadas 11 (onze) análises básicas e 02 (duas) análises completas.

De todos os parâmetros analisados, nenhum foi identificado fora da legislação vigente.

### 3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário, realiza coletadas de amostras de esgoto bruto, antes do tratamento preliminar e após o tratamento, no emissário final da ETE.

Desde o último reajuste tarifário (outubro/2016) foram realizadas 04 (quatro) análises para verificação da eficiência do tratamento de esgotos no Município de Santa Bárbara d'Oeste, com análises de DBO e DQO do esgoto bruto e do esgoto tratado e a verificação da eficiência de remoção. Os resultados estão na tabela abaixo.

#### MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO

DATA	LOCAL	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (DBO)	DBO (mg/L)	DQO (mg/L)
04/01/2017	ETE Toledos I	Efluente Bruto	-	286,0	555,0
		Efluente Tratado	Até 60 mg/L	52,0	125,0
		Eficiência (%)	80%	82%	-
02/03/2017	ETE Toledos I	Efluente Bruto	-	217,0	404,0
		Efluente Tratado	Até 60 mg/L	23,0	53,0
		Eficiência (%)	80%	89%	-
02/08/2017	ETE Balsa	Efluente Bruto	-	372,0	741,0
		Efluente Tratado	Até 60 mg/L	178,0	361,0
		Eficiência (%)	80%	52%	-
05/09/2017	ETE Nova Conquista	Efluente Bruto	-	566,0	1.150,0
		Efluente Tratado	Até 60 mg/L	258,0	513,0
		Eficiência (%)	80%	54%	-

\*Decreto Estadual nº 8.468/76

### 3.3.2 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão, da Agência Reguladora PCJ, visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão *on-line* para o **PRESTADOR** e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado com a pressão mínima de 10 e máxima de 50 metros de coluna d'água (mca) em, no mínimo, 80% do tempo.

Desde o último reajuste tarifário (outubro/2016) foram instalados 04 (quatro) pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água. Dentre esses pontos apenas 01 (um) apresentou Não Conformidade (menos de 80% do tempo de monitoramento fora dos valores entre 10 e 50 mca de pressão).

A recoleta na Rua Marília de Dirceu, 271 caracterizou-se como Não Conformidade e o prazo para sua resolução expirou em 06/11/2017. Serão feitas recoletas para os endereços Rua André Rebouças, 585 e Rua Aristides Polezi, 350, para verificar novamente a pressão nesses locais.

Os resultados obtidos estão apresentados na tabela abaixo:

**MONITORAMENTO DE PRESSÃO NA REDE**

PONTO DE MONITORAMENTO (ENDEREÇO)	TEMPO TOTAL (horas)	PERCENTUAL DE PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0	0 a 10	10 a 50	> 50
Rua André Rebouças, 585	739	4,33	38,46	57,21	0,00
Rua Aristides Polezi, 350	740	0,00	0,81	6,73	92,46
Rua Costa Rica, 119	738	0,00	0,00	100	0,00
Rua Marília de Dirceu, 271	740	0,03	4,6	74,59	20,78

### **3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO**

#### **3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS**

Os três principais indicadores de perdas estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes ao ano de 2015 para o Município de Santa Bárbara d'Oeste e apresentados na tabela abaixo, apontam valores abaixo da média em relação aos municípios associados à ARES-PCJ.

#### **PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS**

<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ÍNDICE DO PRESTADOR</b>	<b>MÉDIA DA ARES-PCJ</b>
Índice de Perdas na Distribuição	%	51,94	35,34
Índice de Perdas Lineares	(m <sup>3</sup> /dia.km)	41,70	23,69
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	519,12	321,92

#### **3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO**

O sistema de abastecimento de água de Santa Bárbara d'Oeste é composto por 58 reservatórios de água em operação, totalizando 43.568 m<sup>3</sup> de volume reservado de água tratada. A autonomia de reservação do Município é de 14,46 horas, conforme autodeclaração prestada na Macroavaliação da Prestação dos Serviços em 2016.

O Sistema de Abastecimento de Água de Santa Bárbara d'Oeste é composto por 58 reservatórios de água em operação, totalizando 74.072 m<sup>3</sup> de volume. Em termos do abastecimento de água tratada, com base na última macroavaliação do **PRESTADOR**, foi possível observar uma capacidade média de reservação de água de 14,46 horas, inferior à média dos municípios associados à ARES-PCJ, que é de 15,28 h.

#### **3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA**

O consumo específico de energia elétrica no Sistema Abastecimento de Água de Santa Bárbara d'Oeste é de 0,80 kWh/m<sup>3</sup>, e para o Sistema de Esgotamento Sanitário de 0,27 kWh/m<sup>3</sup>.

#### **3.4.4 - INDICADORES DO SNIS**

Na tabela abaixo é apresentada a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento do Município de Santa Bárbara d'Oeste, através dos principais indicadores do SNIS disponibilizados nos últimos 5 (cinco) anos.



**EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DO SNIS**

<b>SANTA BÁRBARA D OESTE</b>					
INDICADORES	SNIS				
	2011	2012	2013	2014	2015
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%)	99,70	99,20	100,00	100,00	100,00
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%)	99,65	99,25	100,00	100,00	99,00
U03 - Índice de Coleta de Esgoto (%)	98,57	85,00	100,00	100,00	100,00
U04 - Índice de Tratamento de Esgoto (%)	69,06	72,79	64,69	54,00	60,05
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%)	2,40	1,70	2,42	1,71	1,86
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km)	1,00	0,20	0,93	3,84	1,16
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%)	43,16	40,36	45,12	53,35	51,94
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado)	220,10	223,80	217,98	242,88	262,56
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado)	42.746,32	46.580,71	50.654,09	55.751,33	65.391,56
E04 - Consumo de Energia Elétrica nos Sistemas de Água e Esgotos (R\$/kWh)	0,28	0,28	0,26	0,31	0,49
E05 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³)	0,57	1,98	2,15	2,06	2,20
E06 - Índice de Hidromedtação (%)	100,00	99,24	99,25	100,00	100,00
E07 - Índice de Macromedtação (%)	97,01	56,92	100,00	100,00	45,32
F01 - Tarifa Média de Água (R\$/m³)	1,68	2,12	2,40	1,99	2,05
F02 - Tarifa Média de Esgoto (R\$/m³)	0,35	2,18	2,71	2,99	1,86
F03 - Margem da Despesa de Exploração (%)	95,21	92,05	84,65	86,01	112,73
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação)	1,18	1,18	1,18	1,18	1,17
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação)	12,30	12,10	12,06	12,26	12,43
C03 - Extensão da Rede Esgoto por Ligação (m/Ligação)	9,70	10,10	10,63	10,87	10,99
C04 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia)	15,90	17,20	16,10	14,53	12,44

Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento

## **3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

### **3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO**

Os analistas da Agência Reguladora PCJ fiscalizaram 100% dos subsistemas urbanos de água e esgoto em operação informados pelo **PRESTADOR** na Macroavaliação do Município de Santa Bárbara d'Oeste, com visitas técnicas semestrais desde 2014 e finalizadas em 2017.

### **3.5.2 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)**

Entre os meses de setembro de 2016 e novembro de 2017, com base na Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos componentes do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para verificação de Não Conformidades. Foram visitados os seguintes locais:

- Captação Emergencial – ETA 1;
- Estação Elevatória de Água – do Jardim Cruzeiro do Sul;
- Reservatório do Jardim Cruzeiro do Sul Apoiado;
- Reservatório do Jardim Cruzeiro do Sul Elevado;
- Estação Elevatória de Água – Dona Margarida;
- Reservatório Dona Margarida Apoiado 1;
- Reservatório Dona Margarida Apoiado 2;
- Reservatório Dona Margarida Elevado;
- Estação Elevatória de Água – da ETA 3;
- Reservatório da ETA 3 Semienterrado;
- Reservatório da ETA 3 Elevado;
- Estação Elevatória de Água – do Distrito Industrial;
- Reservatório do Distrito Industrial Apoiado;
- Reservatório do Distrito Industrial Elevado;
- Estação Elevatória de Água – do Jardim Europa;
- Reservatório do Jardim Europa Apoiado;
- Reservatório do Jardim Europa Elevado;
- Estação Elevatória de Água – do Jardim Paulista;
- Reservatório do Jardim Paulista;
- Estação Elevatória de Água – do Romano;
- Reservatório do Romano Apoiado;
- Reservatório do Romano Elevado;
- Estação de Tratamento de Água – ETA 3 (desativada);
- Reservatório Andorinhas (desativado);
- Reservatório Andorinhas;
- Reservatório Vale das Cigarras.

### 3.5.3 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

Entre os meses de setembro de 2016 e novembro de 2017, com base na Resolução ARES-PCJ nº 48/2014, também foram realizadas fiscalizações e inspeções de campo nos componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Santa Bárbara d'Oeste, para verificação de Não Conformidades. Foram visitados os seguintes locais:

- Estação Elevatória de Esgoto – Balsa;
- Estação Elevatória de Esgoto – Cigarras;
- Estação Elevatória de Esgoto – Cruzeiro do Sul 1;
- Estação Elevatória de Esgoto – Cruzeiro do Sul 3;
- Estação Elevatória de Esgoto – Cruzeiro do Sul 4;
- Estação Elevatória de Esgoto – Parque Olaria;
- Estação Elevatória de Esgoto – Politec;
- Estação Elevatória de Esgoto – Santa Alice I;
- Estação Elevatória de Esgoto – Santa Alice II;
- Estação Elevatória de Esgoto – Sartori;
- Estação de Tratamento de Esgoto – Nova Conquista;
- Estação de Tratamento de Esgoto – Vila Rica.

### 3.5.4 – SISTEMA COMERCIAL

Em 2017 a ARES-PCJ iniciou fiscalização junto ao Sistema Comercial dos prestadores, formado pelo Atendimento aos Usuários dos Serviços de Água e Esgoto, Procedimentos Administrativos, Operacionais e de Cadastro dos Usuários, de acordo com as normas da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014. A fiscalização do Sistema Comercial ainda não ocorreu em Santa Bárbara d'Oeste.

### 3.5.5 – NÃO CONFORMIDADES

A tabela abaixo apresenta um resumo das Não Conformidades apontadas durante as fiscalizações ocorridas em 2017 no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e no Sistema Esgotamento Sanitário (SES), do Município de Santa Bárbara d'Oeste, em relação aos prazos de solução, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48, de 28/02/2014.

**SITUAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS - 2017**

<b>NÃO CONFORMIDADES</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>%</b>
Dentro do Prazo	0	0
Vencidas	86	80,4
Resolvidas	21	19,6
<b>TOTAL</b>	<b>107</b>	<b>100,0</b>

Ressalta-se que as Não Conformidades vencidas estão sujeitas às sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

### **3.6 – INVESTIMENTOS**

O **PRESTADOR** informou à ARES-PCJ que entre fevereiro de 2018 a janeiro de 2019 serão investidos R\$ 52.142.299,01, sendo R\$ 4.802.309,70 com recursos próprios e R\$ 47.339.989,31 com recursos extra orçamentários.

#### **3.6.1 - INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ATUAL**

Os investimentos para o referido período compreendem:

- Obras hidráulicas (adutoras de água bruta e de água tratada) na ETA IV;
- Ampliação e reforma na Captação de Água Bruta Represa Santa Alice;
- Substituição de redes, ramais e adutoras com setorização na área central do município;
- Ampliação do Sistema ETA VI (2ª Etapa: implantação de setorização - Setor Vila Dainese e outras obras);
- Execução da ETE Toledos II;
- Ampliação e reforma da EEE Conceição;
- Execução da ETE Barroco (2ª e 3ª etapas) e EEE Barroco;
- Execução da ETE Balsa.

Tais investimentos, também expressos na tabela abaixo, estão detalhados a seguir, por itens:

#### **1 e 2. Sistema ETA VI (PAC 2) (PAC2/OGU nº 0350.805-20/2011/Mcidades):**

Este convênio do PAC 2 compreende 3 obras e 1 aquisição de materiais: 1) Execução civil de reservatórios (finalizada em 2016); 2) Adutoras de Água Tratada - em execução; 3) Adutora de Água Bruta - em execução; 4) Aquisição de material (finalizada). O que foi investido no período anterior (Dez/2016 a Nov/2017) refere-se às obras: 2) Adutoras de Água Tratada e 3) Adutora de Água Bruta. A obra 2) Adutoras de Água Tratada compreende a execução de 2 adutoras, Adutora ETA VI -Trinta e Um de Março (finalizada) e Adutora ETA VI - Jd. Amélia (em andamento), além de montagem hidráulica e de interligação nos reservatórios (em andamento). Esta obra foi contratada no final de 2015 (Contrato nº 33/2015). Para o período anterior, foram executados aproximadamente 1.420 metros da Adutora ETA VI - Jd. Amélia e uma parte da montagem hidráulica. Para o próximo período, serão finalizadas esta adutora e as montagens hidráulicas de interligação dos reservatórios. A obra 3) Adutora de Água Bruta compreende a execução de uma adutora de 900 mm da captação Santa Alice até a ETA VI (Contrato nº 01/2017), tendo sido executada toda a implantação da adutora. Para o próximo período, será realizada a interligação da adutora à caixa de entrada da ETA VI, finalizando a obra. Após sua finalização, este contrato possivelmente terá um saldo de valor a suprimir.

### **3. Ampliação e Reforma na Captação de Água Bruta - Represa Santa Alice (FEHIDRO) (CT PCJ nº 0447.950-58/2014/PCJ)**

Esta obra refere-se à ampliação e reforma da captação de água bruta Santa Alice, ampliando sua vazão. Compreende obras civis (ampliação do poço de sucção, muro de contenção de enchentes, ampliação da estrutura metálica de fechamento e cobertura, pórticos de sustentação das novas bombas, base para as novas bombas, nova cabine de energia), além de instalação hidráulica, hidromecânica e elétrica (Contrato nº 21/2017). No período anterior, foram executadas parte das obras civis do muro de contenção, da estrutura metálica, dos pórticos e da cabine. Para o próximo período, será executado o poço de sucção e finalizados o muro de contenção e a cabine, e as instalações elétricas, hidráulicas e hidromecânicas. Este convênio compreende também a aquisição de 02 bombas, realizada em contrato à parte com a empresa KSB (Contrato nº 17/16), adquiridas em outubro de 2016, no valor de R\$ 370 mil. O valor mencionado nas planilhas refere-se somente à obra e não à aquisição das bombas.

### **4. Substituição de redes, ramais e adutoras com setorização na área central do município (FEHIDRO) (PCJ nº 0422.114-94/2014)**

Esta obra compreende a troca de redes, ramais e adutoras de uma parte da região central do município. No período anterior (dezembro de 2016 a novembro de 2017), foram executados aproximadamente 18% da obra, em um total de aproximadamente 5.700 metros de redes assentadas. A troca de redes e adutoras está finalizada. Para o próximo período, serão finalizadas a execução dos ramais de ligação e a recomposição de calçadas. Após sua finalização, este contrato possivelmente terá um saldo de valor a suprimir.

### **5 e 6. Ampliação do Sistema ETA VI 2ª Etapa: reservação, distribuição de água tratada e melhoria na adução de água bruta (PAC/FGTS) (PAC/FGTS 0423.124-33/2015/Saneamento Para Todos)**

Este financiamento compreende diversas obras de reservação, adutoras, redes e setorização. A setorização do Vila Dainese é uma das obras previstas, que compreende a troca de redes e ramais deste bairro, com setorização e instalação de macromedidor e execução de uma adutora de alimentação do setor (Contrato nº 36/17). No período anterior, foram executados 100% das redes e adutoras. Para o próximo período, serão executados os ramais de ligação e instalação do macromedidor.

### **7. ETE Toledos II (PAC 2) (PAC2/OGU nº 0350.875-78/2011/Mcidades)**

Desapropriação ETE Toledos II: Processo 4003335-58.2013.8.26.0533

A ETE Toledos II compreende as seguintes unidades: Estação Elevatória de Esgoto Bruto, Tratamento Preliminar, 04 (quatro) Tanques de Aeração, Caixa Distribuição de Vazão dos Decantadores, 2 Estações Elevatórias de Escuma, 04 (quatro) Decantadores, Tanque de Contato, Sistema de Dosagem de Hipoclorito, Elevatória de Filtrados, ETA Serviço, Edifício de Desidratação, Portaria, Administração, Casa de Operação, Entrada de Energia, Casa dos

Geradores, Casa dos Sopradores, Reservatório de Água Potável, Reservatório de Água de Serviço, infraestrutura e instalações hidráulicas e elétricas.

As obras realizadas para a implantação da ETE Toledos II (Contrato nº 09/17) no período do reajuste anterior consistiram na execução civil das unidades (concreto, forma, aço, impermeabilização, alvenaria), parte das interligações hidráulicas e parte da instalação elétrica. A conclusão de toda a parte civil da obra está prevista para janeiro de 2018. Para o período considerado para o presente reajuste, a partir de fevereiro de 2018 iniciam-se também as aquisições e instalações de equipamentos, finalização da montagem hidráulica e elétrica e infraestrutura de pavimentação. A conclusão da obra está prevista para maio de 2018.

#### **8. Ampliação e Reforma da Estação Elevatória de Esgoto - EEE Conceição (FEHIDRO) 2014-PCJ\_COB-122 / Contrato nº 326/2015**

Esta obra (Contrato nº 18/16) compreende a ampliação e reforma da EEE Conceição, com a implantação de sistema de gradeamento (em andamento) e da segunda linha de recalque (finalizada), reforma da entrada da casa de bombas (em andamento) e uma nova entrada de esgoto interligada ao novo sistema de gradeamento (finalizada). Os serviços executados no período anterior (dezembro de 2016 a novembro de 2017) equivalem a 38% de execução da obra, e referem-se à finalização da linha de recalque, à execução civil do sistema de gradeamento e à implantação da nova entrada de esgoto interligada ao novo sistema de gradeamento. Para o próximo período, serão realizadas a aquisição e a instalação do equipamento de gradeamento de eixo vertical e a reforma na Casa de Bombas.

#### **9. ETE Barroco - 1ª Etapa (PAC 2) (PAC2/OGU nº 0424.389-50/2015/Mcidades)**

Esta obra está licitada, porém ainda não iniciada.

Desapropriação ETE Barroco Processo 2041/2009/0007732-73.2009.8.26.0533/01

#### **10. ETE Barroco - 2ª Etapa - Obras civis (FEHIDRO: 2016-PCJ\_COB-149/Contrato nº 076/2017)**

#### **11. ETE Barroco - 3ª Etapa - Equipamentos e Materiais Hidráulicos (FEHIDRO: 2016-PCJ\_COB-150/Contrato nº 137/2016)**

O valor inicial orçado para a execução da ETE Barroco foi reduzido em 16%, após a licitação ocorrida no dia 14/12/2017.

#### **12. ETE Balsa (FEHIDRO: 2017-PCJ\_COB-156)**

O contrato ainda não foi assinado.

#### **13. EEE Barroco (FEHIDRO: 2017-PCJ\_COB-171)**

Contempla somente execução da linha de recalque.

**RELAÇÃO DOS INVESTIMENTOS PARA O PRESENTE REAJUSTE (FEVEREIRO DE 2018 A JANEIRO DE 2019)**

OBRA / SERVIÇO	INICIADA	PREVISÃO		EXECUÇÃO (%)	RECURSOS NO PERÍODO		TOTAL DE INVESTIMENTO NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTARIO	PRÓPRIOS	
SISTEMA ETA VI - Meta: Parte Hidráulica – Adutoras de Água Tratada	Sim	set/15	jan/18	67%	653.929,20	0,00	653.929,20
SISTEMA ETA VI - Meta: Parte Hidráulica - Adutora de Água Bruta	Sim	fev/17	jan/18	86%	188.236,11	117.149,55	305.385,66
Ampliação e Reforma na Captação de Água Bruta - Represa Santa Alice - REPRESINHA - Meta: Obras	Sim	jun/17	abr/18	13%	1.752.162,93	549.267,87	2.301.430,80
Substituição de redes, ramais e adutoras com setorização na área central do município - TROCA DE REDES CENTRO - Meta: Execução de obras	Sim	mai/15	mar/18	74%	342.952,15	318.180,37	661.132,52
Ampliação do Sistema ETA VI 2ª Etapa: reservação, distribuição de água tratada e melhoria na adução de água bruta (PAC/FGTS) - Meta: Implantação da Setorização - Setor Vila Dainese	Sim	jun/17	fev/18	26%	554.275,32	61.586,14	615.861,46
FINANCIAMENTO - Ampliação do Sistema ETA VI 2ª Etapa: reservação, distribuição de água tratada e melhoria na adução de água bruta (OUTRAS OBRAS)	Não	mar/18	fev/19	0%	2.887.500,00	320.833,33	3.208.333,33
ETE TOLEDOS II (PAC 2)	Sim	fev/17	mai/18	36%	21.005.048,38	1.200.445,37	22.205.493,75
Ampliação e Reforma da Estação Elevatória de Esgoto - EEE Conceição	Sim	jun/16	fev/18	60%	997.870,25	206.996,03	1.204.866,28
ETE BARROÇÃO (PAC)	Não	mar/18	set/19	0%	11.040.618,05	0,00	11.040.618,05
ETE BARROÇÃO - 2ª ETAPA - EXECUÇÃO CIVIL (FEHIDRO)	Não	jun/18	jun/19	0%	2.663.983,59	628.270,15	3.292.253,74
ETE BARROÇÃO - 3ª ETAPA - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS (FEHIDRO)	Não	jun/18	jun/19	0%	1.149.583,93	235.456,95	1.385.040,88
ETE Balsa (FEHIDRO)	Não	jun/18	jun/19	0%	2.880.017,54	818.946,24	3.698.963,78
EEE BARROÇÃO (FEHIDRO) [considerando somente execução da linha de recalque (execução da elevatória pelo PAC)]	Não	jun/18	jun/19	0%	1.223.811,86	345.177,70	1.568.989,56
<b>TOTAL</b>					<b>47.339.989,31</b>	<b>4.802.309,70</b>	<b>52.142.299,01</b>

## 4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### 4.1– INFORMAÇÕES INICIAIS

#### 4.1.1 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em 06 de novembro de 2017 foi protocolado pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Barbara d'Oeste (**PRESTADOR**), conforme Ofício nº 206/2017.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

#### 4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário do Município de Santa Barbara d'Oeste foi autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 167, de 27 de dezembro de 2016, que autorizou reajuste de 17,09% (dezessete inteiros e nove centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de 8,48% (oito inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) nos Preços Públicos dos Demais Serviços.

#### 4.1.3 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre dezembro/2016 a novembro/2017, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	2,80%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	1,95%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,86%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	2,29%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	2,44%

#### 4.1.4 – INFLAÇÃO FUTURA (PROJETADA)

Para o ano de 2018 o Banco Central do Brasil projeta uma inflação de 4,5%, medida pela variação do IPCA/IBGE.



## **4.2 – ANÁLISE DO FATURAMENTO**

O faturamento do **PRESTADOR** está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m<sup>3</sup>). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m<sup>3</sup>) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

### **4.2.1 – VOLUME FATURADO (m<sup>3</sup>)**

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m<sup>3</sup>), referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

<b>VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m<sup>3</sup>)</b>					
<b>PERÍODO</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>VARIAÇÃO 2016 x 2017</b>
	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	
JANEIRO	2.036.270	-	2.243.824	4,69%	10,19%
FEVEREIRO	2.113.484	3,79%	2.333.524	4,00%	10,41%
MARÇO	2.063.240	-2,38%	2.266.576	-2,87%	9,86%
ABRIL	2.063.306	0,00%	2.206.754	-2,64%	6,95%
MAIO	2.032.155	-1,51%	2.161.050	-2,07%	6,34%
JUNHO	1.991.314	-2,01%	2.207.447	2,15%	10,85%
JULHO	2.012.147	1,05%	2.133.229	-3,36%	6,02%
AGOSTO	2.122.777	5,50%	2.163.281	1,41%	1,91%
SETEMBRO	2.155.777	1,55%	2.234.979	3,31%	3,67%
OUTUBRO	2.252.429	4,48%	2.349.493	5,12%	4,31%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>20.842.899</b>	<b>-</b>	<b>22.300.157</b>	<b>-</b>	<b>6,99%</b>
NOVEMBRO	2.182.483	-3,11%			
DEZEMBRO	2.143.298	-1,80%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>4.325.781</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>25.168.680</b>	<b>-</b>	<b>22.300.157</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Verifica-se que no período de janeiro a outubro/2017 houve uma variação positiva de 6,99% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

#### 4.2.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	4.066.742,06	-	4.415.591,78	7,07%	8,58%
FEVEREIRO	4.550.953,52	11,91%	5.509.253,92	24,77%	21,06%
MARÇO	4.349.117,67	-4,44%	5.331.939,63	-3,22%	22,60%
ABRIL	4.259.557,04	-2,06%	5.161.999,71	-3,19%	21,19%
MAIO	4.169.651,37	-2,11%	5.019.203,56	-2,77%	20,37%
JUNHO	3.983.265,68	-4,47%	5.212.646,74	3,85%	30,86%
JULHO	4.057.046,70	1,85%	4.913.597,65	-5,74%	21,11%
AGOSTO	4.070.506,40	0,33%	4.956.357,11	0,87%	21,76%
SETEMBRO	4.170.151,92	2,45%	5.109.196,38	3,08%	22,52%
OUTUBRO	4.505.666,35	8,05%	5.509.816,40	7,84%	22,29%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>42.182.658,71</b>	<b>-</b>	<b>51.139.602,88</b>	<b>-</b>	<b>21,23%</b>
NOVEMBRO	4.226.053,98	-6,21%			
DEZEMBRO	4.123.876,23	-2,42%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>8.349.930,21</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>50.532.588,92</b>	<b>-</b>	<b>51.139.602,88</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário entre os meses de janeiro a outubro/2017 foi de 21,23%, se comparado ao mesmo período de 2016.

#### 4.2.3 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	15,03%
60 Dias	10,72%
90 Dias	6,65%

Fonte: DAE - Santa Barbara d'Oeste

## **4.3 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **4.3.1 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS**

Com base nos demonstrativos de resultados apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas as situações gerais das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução no Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

#### **a) Exercício de 2016**

<b>COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016</b>			
<b>PERÍODO</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>SALDO</b>
JANEIRO	4.066.831,91	4.744.239,60	-677.407,69
FEVEREIRO	4.276.201,74	4.674.083,64	-397.881,90
MARÇO	4.947.529,23	4.272.769,45	674.759,78
ABRIL	5.057.000,90	5.464.247,14	-407.246,24
MAIO	5.575.102,80	5.581.547,28	-6.444,48
JUNHO	5.474.512,43	5.161.606,71	312.905,72
JULHO	4.607.111,23	5.112.700,45	-505.589,22
AGOSTO	5.060.563,44	5.389.180,65	-328.617,21
SETEMBRO	5.707.857,02	3.914.587,97	1.793.269,05
OUTUBRO	4.882.066,38	4.608.950,50	273.115,88
<b>TOTAL (1)</b>	<b>49.654.777,08</b>	<b>48.923.913,39</b>	<b>730.863,69</b>
NOVEMBRO	5.897.879,97	7.905.826,95	-2.007.946,98
DEZEMBRO	5.405.331,67	6.621.731,78	-1.216.400,11
<b>TOTAL (2)</b>	<b>11.303.211,64</b>	<b>14.527.558,73</b>	<b>-3.224.347,09</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>60.957.988,72</b>	<b>63.451.472,12</b>	<b>-2.493.483,40</b>

## b) Exercício de 2017

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	4.515.404,58	11,03%	4.638.529,56	-2,23%	-123.124,98
FEVEREIRO	4.723.101,72	10,45%	4.132.033,47	-11,60%	591.068,25
MARÇO	5.810.897,73	17,45%	4.952.275,33	15,90%	858.622,40
ABRIL	5.658.172,37	11,89%	4.775.383,83	-12,61%	882.788,54
MAIO	6.729.666,28	20,71%	5.661.882,47	1,44%	1.067.783,81
JUNHO	6.678.621,82	21,99%	6.147.100,30	19,09%	531.521,52
JULHO	5.108.358,89	10,88%	5.318.351,56	4,02%	-209.992,67
AGOSTO	6.949.959,37	37,34%	8.142.815,66	51,10%	-1.192.856,29
SETEMBRO	7.111.881,47	24,60%	6.531.781,58	66,86%	580.099,89
OUTUBRO	11.471.045,32	134,96%	10.583.330,47	129,63%	887.714,85
<b>TOTAL</b>	<b>64.757.109,55</b>	<b>30,41%</b>	<b>60.883.484,23</b>	<b>24,45%</b>	<b>3.873.625,32</b>

Comparando o resultado de janeiro a outubro/2017 com o mesmo período do exercício de 2016, verifica-se um aumento nas Receitas de 30,41% e nas Despesas de 24,45%.

No final do Exercício de 2016 o saldo entre as Receitas e Despesas foi negativo de R\$ 2.493.483,40, já em 2017 o saldo apurado até outubro era positivo em R\$ 3.873.625,32.

Vale ressaltar que nas receitas e despesas constam recursos extra orçamentários recebidos da Prefeitura Municipal, bem como recursos repassados para a Prefeitura.

### 4.3.2 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados apurados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador.

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, através do Balancete Contábil, ao final do Exercício de 2016 o saldo de Disponibilidade Financeira do **PRESTADOR** era de R\$ 1.789.066,74, já no Exercício de 2017 o saldo acumulado até outubro é de R\$ 2.761.929,17.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extra orçamentários).

#### **4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

##### **4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL**

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à Folha de Pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017:

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>					
<b>PERÍODO</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>		<b>VARIAÇÃO 2016 x 2017</b>
	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>VARIAÇÃO MENSAL</b>	
JANEIRO	1.664.617,84	-	1.893.406,23	-37,85%	13,74%
FEVEREIRO	1.628.469,17	-2,17%	1.874.793,55	-0,98%	15,13%
MARÇO	1.621.251,68	-0,44%	1.773.493,61	-5,40%	9,39%
ABRIL	1.754.827,21	8,24%	1.964.314,03	10,76%	11,94%
MAIO	1.757.619,96	0,16%	1.912.226,97	-2,65%	8,80%
JUNHO	1.901.782,00	8,20%	2.080.718,07	8,81%	9,41%
JULHO	1.703.184,34	-10,44%	1.810.704,81	-12,98%	6,31%
AGOSTO	1.680.757,74	-1,32%	1.884.110,44	4,05%	12,10%
SETEMBRO	1.867.756,99	11,13%	1.987.690,34	5,50%	6,42%
OUTUBRO	1.762.659,57	-5,63%	1.935.515,40	-2,62%	9,81%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>17.342.926,50</b>	-	<b>19.116.973,45</b>	-	<b>10,23%</b>
NOVEMBRO	2.373.966,08	34,68%			
DEZEMBRO	3.046.334,97	28,32%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>5.420.301,05</b>	-	<b>0,00</b>	-	-
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>22.763.227,55</b>	-	<b>19.116.973,45</b>	-	-

Nota-se que a variação das Despesas com Pessoal foi de 10,23% no período de janeiro a outubro/2017, se comparado com o mesmo período do Exercício de 2016

#### 4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos aos Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

##### 4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.000.634,29	-	905.084,18	-8,53%	-9,55%
FEVEREIRO	905.619,82	-9,50%	876.371,67	-3,17%	-3,23%
MARÇO	525.065,91	-42,02%	955.300,41	9,01%	81,94%
ABRIL	1.247.366,94	137,56%	927.460,34	-2,91%	-25,65%
MAIO	1.070.564,96	-14,17%	889.552,83	-4,09%	-16,91%
JUNHO	822.352,46	-23,19%	812.379,97	-8,68%	-1,21%
JULHO	1.044.378,26	27,00%	985.434,94	21,30%	-5,64%
AGOSTO	963.575,58	-7,74%	935.094,71	-5,11%	-2,96%
SETEMBRO	917.133,00	-4,82%	942.656,31	0,81%	2,78%
OUTUBRO	565.205,59	-38,37%	905.822,49	-3,91%	60,26%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>9.061.896,81</b>	-	<b>9.135.157,85</b>	-	<b>0,81%</b>
NOVEMBRO	1.404.829,05	148,55%			
DEZEMBRO	989.446,37	-29,57%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>2.394.275,42</b>	-	<b>0,00</b>	-	-
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>11.456.172,23</b>	-	<b>9.135.157,85</b>	-	-

Nota-se uma variação de 0,81% nas despesas liquidadas de Energia Elétrica de janeiro e outubro de 2017, se comparada com o Exercício anterior, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de Energia Elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

#### 4.4.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2016 e de janeiro a novembro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.034.909,48	-	920.905,72	-7,13%	-11,02%
FEVEREIRO	981.802,22	-5,13%	977.431,31	6,14%	-0,45%
MARÇO	909.852,33	-7,33%	999.448,79	2,25%	9,85%
ABRIL	967.219,53	6,31%	955.898,85	-4,36%	-1,17%
MAIO	966.744,41	-0,05%	889.457,56	-6,95%	-7,99%
JUNHO	946.246,48	-2,12%	951.949,96	7,03%	0,60%
JULHO	986.514,09	4,26%	993.005,28	4,31%	0,66%
AGOSTO	975.400,18	-1,13%	877.377,18	-11,64%	-10,05%
SETEMBRO	997.191,08	2,23%	983.041,79	12,04%	-1,42%
OUTUBRO	986.003,55	-1,12%	975.702,49	-0,75%	-1,04%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>9.751.883,35</b>	-	<b>9.524.218,93</b>	-	<b>-2,33%</b>
NOVEMBRO	989.357,80	0,34%			
DEZEMBRO	991.596,46	0,23%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>1.980.954,26</b>	-	<b>0,00</b>	-	
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>11.732.837,61</b>	-	<b>9.524.218,93</b>		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação negativa de 2,33% nas Despesas de Energia Elétrica no período de janeiro a outubro de 2017, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

#### 4.4.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (kW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo total de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativos ao Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO (kW)					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.031.107	-	1.866.240	-6,20%	-8,12%
FEVEREIRO	1.888.458	-7,02%	1.825.520	-2,18%	-3,33%
MARÇO	1.792.504	-5,08%	1.924.746	5,44%	7,38%
ABRIL	2.012.643	12,28%	2.015.809	4,73%	0,16%
MAIO	1.948.563	-3,18%	2.112.340	4,79%	8,41%
JUNHO	1.880.799	-3,48%	1.971.194	-6,68%	4,81%
JULHO	1.980.348	5,29%	2.127.490	7,93%	7,43%
AGOSTO	1.993.075	0,64%	1.883.529	-11,47%	-5,50%
SETEMBRO	2.001.660	0,43%	2.120.641	12,59%	5,94%
OUTUBRO	1.947.940	-2,68%	2.098.326	-1,05%	7,72%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>19.477.097</b>	-	<b>19.945.835</b>	-	<b>2,41%</b>
NOVEMBRO	1.966.319	0,94%			
DEZEMBRO	1.989.683	1,19%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>3.956.002</b>	-	<b>0</b>	-	-
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>23.433.099</b>	-	<b>19.945.835</b>	-	-

Comparando os consumos de Energia Elétrica pela competência das contas, nota-se que no período de janeiro a outubro de 2017 houve que um aumento de 2,41%, quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

Nota-se que mesmo com aumento no consumo de Energia Elétrica em 2,41% no período analisado, as despesas com Energia Elétrica apresentaram aumento de 0,81%.



#### 4.4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.034.246,90	-	953.786,86	37,58%	-7,78%
FEVEREIRO	971.484,75	-6,07%	712.267,04	-25,32%	-26,68%
MARÇO	968.494,35	-0,31%	1.005.367,74	41,15%	3,81%
ABRIL	1.025.279,40	5,86%	544.919,88	-45,80%	-46,85%
MAIO	1.011.161,22	-1,38%	1.224.372,16	124,69%	21,09%
JUNHO	1.009.424,15	-0,17%	863.029,37	-29,51%	-14,50%
JULHO	1.052.032,27	4,22%	1.035.501,29	19,98%	-1,57%
AGOSTO	1.272.047,95	20,91%	955.014,64	-7,77%	-24,92%
SETEMBRO	477.164,03	-62,49%	753.130,72	-21,14%	57,83%
OUTUBRO	922.931,97	93,42%	1.082.961,51	43,79%	17,34%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>9.744.266,99</b>	-	<b>9.130.351,21</b>	-	<b>-6,30%</b>
NOVEMBRO	687.881,07	-25,47%			
DEZEMBRO	693.254,90	0,78%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>1.381.135,97</b>	-	<b>0,00</b>	-	-
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>11.125.402,96</b>	-	<b>9.130.351,21</b>	-	-

Comparando os valores do período de janeiro a outubro de 2017 com o mesmo período de 2016, nota-se uma variação negativa de 6,30% nas Despesas com Serviços de Terceiros.

#### 4.4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do Exercício de 2016 e de janeiro a outubro/2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JANEIRO	545.472,68	-	372.953,15	-5,27%	-31,63%
FEVEREIRO	818.785,79	50,11%	490.689,30	31,57%	-40,07%
MARÇO	844.974,39	3,20%	632.030,69	28,80%	-25,20%
ABRIL	651.183,14	-22,93%	360.437,76	-42,97%	-44,65%
MAIO	581.372,33	-10,72%	540.015,52	49,82%	-7,11%
JUNHO	625.144,80	7,53%	522.501,51	-3,24%	-16,42%
JULHO	423.109,67	-32,32%	535.123,64	2,42%	26,47%
AGOSTO	431.688,48	2,03%	506.521,56	-5,34%	17,33%
SETEMBRO	332.615,55	-22,95%	384.614,32	-24,07%	15,63%
OUTUBRO	356.646,79	7,22%	358.268,07	-6,85%	0,45%
<b>TOTAL (1)</b>	<b>5.610.993,62</b>	<b>-</b>	<b>4.703.155,52</b>	<b>-</b>	<b>-16,18%</b>
NOVEMBRO	398.954,00	11,86%			
DEZEMBRO	393.715,11	-1,31%			
<b>TOTAL (2)</b>	<b>792.669,11</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>6.403.662,73</b>	<b>-</b>	<b>4.703.155,52</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Como pode ser observado, houve uma variação negativa de 16,18% nas Despesas com Materiais no período de janeiro a outubro/2017 com relação ao mesmo período de 2016.

## **4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA**

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária (DT) é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados. Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária (DT) são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se, como período de estudos, 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de fevereiro/2017 a janeiro/2018. Dessa forma, de fevereiro a outubro/2017 tem-se valores realizados e de dezembro a fevereiro/2018 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

### **4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)**

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de fevereiro a outubro/2017, e projetados para os meses de novembro/2017 a janeiro/2018.

<b>COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR REALIZADO FEV A OUT/2017</b>	<b>VALOR PROJETADO NOV/2017 A JAN/2018</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>39.950.526,37</b>	<b>15.719.645,65</b>	<b>55.670.172,02</b>
1.1 Pessoal	17.223.567,22	8.103.776,98	25.327.344,20
1.2 Materiais	4.330.202,37	1.443.400,79	5.773.603,16
1.3 Serviços de Terceiros	8.176.564,35	2.725.521,45	10.902.085,80
1.4 Energia Elétrica	8.230.073,67	2.783.573,51	11.013.647,18
1.5 Outras	1.990.118,76	663.372,92	2.653.491,68
<b>2. DAP</b>	<b>1.757.520,48</b>	<b>556.000,00</b>	<b>2.313.520,48</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	1.757.520,48	556.000,00	2.313.520,48
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
<b>3. Investimentos Realizados</b>	<b>14.536.907,82</b>	<b>4.845.635,94</b>	<b>19.382.543,76</b>
<b>4. Receita Tarifária (Faturamento)</b>	<b>46.724.011,10</b>	<b>15.574.670,37</b>	<b>62.298.681,47</b>
<b>5. Outras Receitas</b>	<b>3.781.881,70</b>	<b>1.080.000,00</b>	<b>4.861.881,70</b>
<b>6. Recursos para Invest. (Externos)</b>	<b>12.565.816,76</b>	<b>4.188.605,59</b>	<b>16.754.422,35</b>
<b>7. Volume Faturado (m<sup>3</sup>)</b>	<b>20.056.333</b>	<b>6.685.444</b>	<b>26.741.777</b>

#### 4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas

DEX = Despesas de Exploração / Correntes

DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões

INR = Investimento Realizado no período

RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços

OR = Outras Receitas

RPI = Recursos para Investimentos (externos)

VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(55.670.172,02 + 2.313.520,48 + 19.382.543,76) \times (1,00) - 4.861.881,70 - 16.754.422,35}{26.741.777}$$

$$\text{CMA} = \frac{55.749.932,21}{26.741.777}$$

<b>CMA = 2,0848</b>
---------------------

#### 4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{62.298.681,47}{26.741.777}$$

<b>TMP = 2,3296</b>
---------------------

#### 4.5.4 – VERIFICAÇÃO DE DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left( \frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left( \frac{2,0848}{2,3296} - 1 \right) \times 100$$

<b>DT = -10,51%</b>
---------------------

Analisando os dados acima, verifica-se que o resultado apresentado foi negativo, o que equivale dizer que **NÃO HOUVE** Defasagem Tarifária (DT) no período analisado.

## 4.6 - CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

### 4.6.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O **PRESTADOR** apresentou informações para elaboração das projeções das Receitas e das Despesas para o período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, as quais foram analisadas, ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 52.142.299,01, sendo R\$ 47.339.989,31 com recursos externos e R\$ 4.802.309,70 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

<b>COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALORES</b>	
	<b>REALIZADO/PROJETADO FEV/17 a JAN/18</b>	<b>PROJETADO FEV/18 a JAN/19</b>
<b>1. Despesas de Exploração</b>	<b>55.670.172,02</b>	<b>61.768.282,26</b>
1.1 Pessoal	25.327.344,20	27.027.458,59
1.2 Materiais	5.773.603,16	6.131.215,30
1.3 Serviços de Terceiros	10.902.085,80	12.448.679,66
1.4 Energia Elétrica	11.013.647,18	13.388.029,90
1.5 Outras	2.653.491,68	2.772.898,81
<b>2. DAP</b>	<b>2.313.520,48</b>	<b>2.442.986,81</b>
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	2.313.520,48	1.820.000,00
2.3 Provisões	0,00	622.986,81
<b>3. Investimentos Realizados/a Realizar</b>	<b>19.382.543,76</b>	<b>52.142.299,01</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS E INVESTIMENTOS</b>	<b>77.366.236,26</b>	<b>116.353.568,09</b>
<b>4. Outras Receitas</b>	<b>4.861.881,70</b>	<b>4.320.000,00</b>
<b>5. Recursos para Investimentos (Externos)</b>	<b>16.754.422,35</b>	<b>47.339.989,31</b>
<b>6. Volume Faturado (m<sup>3</sup>)</b>	<b>26.741.777</b>	<b>26.741.777</b>

#### 4.6.1.1 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX<sub>t</sub> = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP<sub>t</sub> = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR<sub>t</sub> = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR<sub>t</sub> = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI<sub>t</sub> = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC<sub>t</sub> = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF<sub>t</sub> = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{[(61.768.282,26 + 2.442.986,81 + 52.142.299,01) \times 1] - 4.320.000,00 - 47.339.989,31 - 0}{26.741.777 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{64.693.578,77}{26,741,777}$$

<b>TMN = 2,4192</b>
---------------------

#### 4.6.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário (RN) será utilizada a **Tarifa Média Praticada (TMP)**, apurada no período de março/2017 a fevereiro/2018, no valor de **R\$ 2,3296**, conforme cálculo demonstrado no item 4.5.3.

#### 4.6.3 - COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left( \frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left( \frac{2,4192}{2,3296} - 1 \right) \times 100$$

<b>CT = 3,85%</b>
-------------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste Necessário (RN) apurado pela ARES-PCJ é de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).



## **4.7 – ÍNDICE DE REAJUSTE**

### **4.7.1 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

Diante de todas as informações e cálculos, verificou-se que **NÃO HOUVE** Defasagem Tarifária (DT) no período de fevereiro/2017 a janeiro/2018.

E no período de fevereiro/2018 a janeiro/2019, considerando as projeções apresentadas, bem como os investimentos propostos e o resultado do Comparativo das Tarifas (CT), ou seja, a Tarifa Média Necessária (TMN) em comparação à Tarifa Média Praticada (TMP), o resultado foi de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Esse resultado é o índice de Reajuste Tarifário que a Agência Reguladora PCJ propõe ao **PRESTADOR**, a ser aplicado sobre os valores das atuais Tarifas de Água e Esgoto em todas as Categorias e Faixas de sua Estrutura Tarifária.

### **4.7.2 – ÍNDICE DE REAJUSTE DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

De acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR** serão reajustados em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento), referente à inflação acumulada no período de dezembro/2016 a novembro/2017 medida pelo IPCA/IBGE, conforme apresentado no Item 4.1.3 deste Parecer Consolidado.

## 5 - CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

A Agência Reguladora PCJ se utiliza de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo das tarifas e para verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**.

Assim, diante de todas as informações e cálculos, pode ser verificado que não houve Defasagem Tarifária (DT) no período analisado (fevereiro/2017 a janeiro/2018), e que para próximo período (fevereiro/2018 a janeiro/2019), considerando as projeções elaboradas, bem como investimentos preconizados e o resultado do comparativo entre as tarifas, o percentual de reajuste tarifário apurado foi de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Dessa forma, visando assegurar e manter o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e do Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

***a) Reajuste de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de 1º de março de 2018, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;***

***b) Reajuste de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de 1º de março de 2018, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.***

Dessa forma, com a proposta de Reajuste Tarifário apresentada pela Agência Reguladora PCJ, prevê-se que o **PRESTADOR** mantenha os mecanismos de gestão que assegurem a manutenção do equilíbrio de suas contas e a obtenção dos recursos necessários para os investimentos previstos para o Exercício de 2018, visando a continuidade da boa prestação de seus serviços.

## 6 - RECOMENDAÇÃO

A Agência Reguladora PCJ recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Aumente a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes;
- b) Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;
- c) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- d) Avalie a eficiência energética nos sistemas de tratamento e abastecimento de água.
- e) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional;
- f) Implante políticas e ações de gestão, reavaliando seu quadro de pessoal, adequando o número de funcionários em função do número de ligações de água e esgoto, visando a redução dos custos operacionais;
- g) Identifique, nas contas entregues aos usuários, que é fiscalizada e regulada pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta dispõe de Ouvidoria, através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;
- h) Observe as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ, principalmente as Não Conformidades as quais possuem prazos para sua adequação conforme Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e suas Alterações;
- i) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Santa Bárbara d'Oeste no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- j) Desenvolva programa visando aumento das receitas, através de novos negócios, como a venda de água de reuso para fins industriais, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio de suas contas, e a obtenção dos recursos necessários para novos investimentos.

## **7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Santa Bárbara d'Oeste, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a Agência Reguladora PCJ encaminhará resolução específica ao **PRESTADOR**, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário.

Para fins de divulgação e publicidade, os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pelo **PRESTADOR** somente entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da autarquia, na imprensa oficial do Município de Santa Bárbara d'Oeste, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

O **PRESTADOR** obedecerá ao prazo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução para iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ.

Este é o parecer.

Americana, 10 de janeiro de 2018.

**DALTO FAVERO BROCHI**  
Diretor Geral da ARES-PCJ

## ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	9,35	9,35	18,70
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	1,91	1,91	3,82
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	3,43	3,43	6,86
De 31 a 60	m <sup>3</sup>	4,32	4,32	8,64
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	6,39	6,39	12,78
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,62	9,62	19,24

CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,70	18,70	37,40
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	2,54	2,54	5,08
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	3,43	3,43	6,86
De 31 a 60	m <sup>3</sup>	4,32	4,32	8,64
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	6,39	6,39	12,78
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,62	9,62	19,24

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFAS DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	18,70	18,70	37,40
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	2,54	2,54	5,08
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	3,43	3,43	6,86
De 31 a 60	m <sup>3</sup>	4,32	4,32	8,64
De 61 a 100	m <sup>3</sup>	6,39	6,39	12,78
Acima de 100	m <sup>3</sup>	9,62	9,62	19,24

<b>CATEGORIA COMERCIAL E LAZER</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TARIFA TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,97	22,97	45,94
De 11 a 45	m <sup>3</sup>	4,89	4,89	9,78
De 46 a 100	m <sup>3</sup>	7,38	7,38	14,76
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	9,84	9,84	19,68
De 501 a 1.000	m <sup>3</sup>	9,99	9,99	19,98
Acima de 1.000	m <sup>3</sup>	10,16	10,16	20,32

<b>CATEGORIA PÚBLICA</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TARIFA TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,97	22,97	45,94
De 11 a 45	m <sup>3</sup>	4,89	4,89	9,78
De 46 a 100	m <sup>3</sup>	7,38	7,38	14,76
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	9,84	9,84	19,68
De 501 a 1.000	m <sup>3</sup>	9,99	9,99	19,98
Acima de 1.000	m <sup>3</sup>	10,16	10,16	20,32

<b>CATEGORIA INDUSTRIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS DE ÁGUA</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO</b>	<b>TARIFA TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,97	22,97	45,94
De 11 a 45	m <sup>3</sup>	4,89	4,89	9,78
De 46 a 100	m <sup>3</sup>	7,38	7,38	14,76
De 101 a 500	m <sup>3</sup>	9,84	9,84	19,68
De 501 a 1.000	m <sup>3</sup>	9,99	9,99	19,98
Acima de 1.000	m <sup>3</sup>	10,16	10,16	20,32

<b>CATEGORIA TRATAMENTO PRÓPRIO EFLUENTE</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFAS DE ÁGUA</b>	<b>TARIFAS DE ESGOTO</b>	<b>TARIFA TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	-	9,24	9,24
Acima de 10	m <sup>3</sup>	-	0,92	0,92

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água em todas as categorias.

## ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
001	Hidrômetro Residencial	54,30
008	Ligação de Água e Esgoto - sem Pagamento de Diretrizes	393,13
011	Execução de Ramais de Água na Rua	749,59
012	Execução de Ramais de Água na Calçada	325,76
013	Execução de Ramais de Esgoto na Calçada	328,22
014	Execução de Ramais de Água e Esgoto na Calçada	393,13
020	Execução de Ramais de Esgoto na Rua	932,10
021	Ligação de Água Provisória	118,17
022	Calçada Pedra Portuguesa - m <sup>2</sup>	60,12
023	Calçada Concretada - m <sup>2</sup>	54,88
024	Calçada Especial - m <sup>2</sup>	71,88
025	Guias e Sarjetas - m <sup>2</sup>	37,89
026	Calçada Pedra Portuguesa Nova - m <sup>2</sup>	64,03
030	Execução de Ramais de Água e Esgoto na Rua	979,93
032	Ligação de Água e Esgoto com Ramal	103,99
040	Reparo de Asfalto (máquina, material e mão de obra) m <sup>2</sup>	54,58
060	Instalação de Hidrômetro com Montagem de Cavalete	145,82
061	Substituição de Hidrômetro	18,15
070	Aferição de Hidrômetro	32,23
098	Corte/Religação tipo III (com plug)	46,80
099	Corte/Religação tipo III (com tubete cego)	37,24
100	Corte/Religação tipo I (com caixa de corte)	36,14
109	Corte/Religação na Calçada	177,97
110	Corte/Religação tipo II (com máquina, na rua)	218,48
111	Corte/Religação tipo III (com vedante)	37,24
120	Corte a Pedido (com máquina)	218,48
160	Expediente	1,22
250	Vistoria - Setor de Fiscalização	15,02
260	Vistoria - Departamento de Engenharia	15,02
280	Análise Bacteriológica	86,61
285	Análise Físico-Química	66,26
290	Análise Completa (Físico-Químicas e Bacteriológicas)	152,86
298	Mudança de Padrão	33,90
301	Mudança de Cavalete	33,90

302	Suspensão de Cavalete	31,79
303	Troca de Registro	35,15
305	Água por Caminhão - retirada m <sup>3</sup>	3,74
306	Água por Caminhão - entrega m <sup>3</sup>	16,04
307	Encanador (hora trabalhada)	6,86
308	Ajudante (hora trabalhada)	5,15
309	Retroescavadeira (hora trabalhada)	109,27
310	Substituição de Ligação de Água na Calçada	225,21
311	Transportes - Veículos Leves (hora trabalhada)	90,00
312	Transportes - Veículos Pesados (hora trabalhada)	118,22
316	Fiscalização e Administração de Obras e Serviços (hora)	46,97
340	Lacração de Hidrômetros	7,02
360	Substituição de Ligação de Água na Rua	480,90
390	Religação a Pedido	218,48
410	Certidão de Entrega de Obra	30,62
411	Certidão Simples	30,62
440	Segunda Via de Conta	0,98
441	Entrega de Contas em Endereços Diversos	1,84
450	Violação de Corte	153,91
460	Multa Ligação Clandestina e/ou Violação de Hidrômetro	199,34
466	Multa Reincidência Violação Corte	307,84
510	Cópias Reprográficas (cada)	0,44
511	Plotagem (metro)	12,24
470	Outros	0,00
468	Multa por Despejo de Águas Pluviais na Rede de Esgoto (UFESP) - conforme a Lei nº 2.907/2005	0,00
474	Uso do Sistema de Abastecimento e Esgotamento Industrial (m <sup>3</sup> )	1,64